

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTANHAS / RN



RUA SÃO JOSÉ, 04, CENTRO, MONTANHAS / RN - CEP: 59198-000 - FONE: 084 3240 2210, 3240 2220  
www.montanhas.rn.gov.br

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37  
Montanhas RN, 23 de abril de 2018 – Ato do município de Montanhas – Ano I – Edição VII



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

Portaria Nº 014/2018

Montanhas, 18 de abril de 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização e para participar do processo seletivo do município de Montanhas-RN, e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Montanhas-RN**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de instituir pela Portaria nº 014, de 18 de abril de 2018 a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, dada a obrigatoriedade de algum tipo de processo seletivo para o perfil em questão, prevista na Portaria nº 142, 22 de fevereiro de 2018, que institui o referido Programa.

Considerando ainda o que dispões da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado, em conformidade com a legislação federal supracitada;

Resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, para participar do processo seletivo do município de Montanhas-RN, e dá outras providências. Composta pelos seguintes membros:

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em

NOME E CPF	REPRESENTANTE
Antonia Maria Barbosa Fernandes CPF: 914.477.804-00	Técnico da Secretaria Municipal de Educação
Cláudia Adriana Bezerril Moreira CPF: 852.000.774 - 00	Técnico da Secretaria Municipal de Educação
Valmir Jeronimo Soares CPF: 011.755.454-57	Representante do Conselho do FUNDEB
Edenilde Marcelino da Silva CPF: 053.514.444 - 02	Representante do Conselho Municipal de Educação
Rubiany Farias Mendes CPF: 083.484.574-10	Técnico da Secretaria Municipal de Educação

contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de abril de 2018.

**MARTA MARIA LOPES DA FONSÊCA CAVALCANTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –  
EDITAL Nº 001/2018

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, da Prefeitura Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, constituída e designada através da Portaria Nº 014/2018 de 18 de abril de 2018, da Srª Secretária Municipal de Educação Marta Maria Lopes da Fonseca Cavalcante, torna publico o edital de seleção simplificado para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa mais alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e regido pela Resolução FNDE nº 07/2018. Este estará aberto para pedagogos e estudantes de pedagogias das universidades públicas e privadas.

### 1. DO PROGRAMA



Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37  
Montanhas RN, 23 de abril de 2018 – Ato do município de Montanhas – Ano I – Edição VII

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º ano e 2º ano do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

V. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VI. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VII. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa da rede municipal de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;

VIII. O programa também contribui para prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

## 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Montanhas - RN, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- Ter no mínimo, formação em um dos campos:

- ✓ Licenciatura em pedagogia;
- ✓ Estar cursando pedagogia;

- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

- Não possuir vínculo funcional, empregatício nem exercer cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Montanhas/RN;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Montanhas-RN com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

## 3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte

### PERFIL:

- ✓ Pedagogos e Estudantes de licenciatura em pedagogia;

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

4.2 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, não podem ultrapassar 40 horas semanais.

4.3 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.5. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação para o desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:



Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37  
Montanhas RN, 23 de abril de 2018 – Ato do município de Montanhas – Ano I – Edição VII

- o Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
- o Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- o Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- o Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- o Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- o Trabalhar de forma articulada com o professor da turma para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes da leitura/escrita e na matemática, utilizando preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas;
- o Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- o Realizar as formações indicadas pelo MEC.

## 5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.3. As inscrições serão efetuadas no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Montanhas/RN,

localizada na rua São João nº115, centro das 08:30hs às 11:00 e 14:00 às 16:30hs de 23 a 24 de abril de 2018.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; (anexo I);
- b) Curriculum vitae simplificado (anexo II);
- c) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma ou declaração acompanhado com o histórico se estudante universitário;

VI - Comprovante de curso na área preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos, é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades com declaração de no mínimo 100 horas.

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove informações **não** verídicas.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## 6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Montanhas – RN, conforme ANEXO III.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.



Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37  
Montanhas RN, 23 de abril de 2018 – Ato do município de Montanhas – Ano I – Edição VII

7.2. A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização.

7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Licenciatura em Pedagogia	30 pontos
Histórico se estudante (curso pedagogia)	20 pontos
Certificados de curso na área de alfabetização (100horas)	05 pontos
Currículo vitae	05 pontos
Prova de conhecimentos básicos	40 pontos

7.4. A prova de conhecimentos básicos será conduzida pela comissão de seleção do processo seletivo, realiza-se-á no dia **28/04/2018**, às 13:00 horas no prédio da Escola Municipal Jessé Pinto Freire, Bairro Cidade Nova.

7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.6. O resultado será divulgado no dia **04/05/2018** e publicado no site (<http://montanhas.rn.gov.br>) da Prefeitura Municipal de Montanhas - RN, por ordem de classificação.

7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Tenha a maior idade.
- Caso permaneça o empate, ficará o candidato com mais experiência na área de alfabetização 1º ano e 2º ano do ensino fundamental;

7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes Voluntários de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Montanhas-RN.

7.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

## 8. Recursos

8.1. Os pedidos de recursos do Resultado Parcial deverão ser dirigidos, por escrito, à comissão examinadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, imediatamente após a divulgação oficial do Resultado Parcial.

8.2. Os pedidos de recurso motivado para quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

8.3. Não caberá recurso motivado para quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

8.4. Os pedidos de recurso serão julgados no prazo máximo de 01 (um) dia, conforme programação.

## 9. Resultados

9.1. O(A) candidato(a) deverá consultar, no site do Diário Oficial do Município de Montanhas/RN

(<http://montanhas.rn.gov.br/diario-oficial-municipal/>), no dia e horário em que será divulgado o Resultado Final.

## 10. DA LOTAÇÃO

10.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

10.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

10.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

10.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTANHAS / RN



RUA SÃO JOSÉ, 04, CENTRO, MONTANHAS / RN - CEP: 59198-000 - FONE: 084 3240 2210, 3240 2220  
www.montanhas.rn.gov.br

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37  
Montanhas RN, 23 de abril de 2018 – Atos do município de Montanhas – Ano I – Edição VII

11.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

11.2. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização.

11.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

11.4. A quantidade de turmas de cada Assistente dependerá da agenda de atividades de cada escola, podendo no máximo acumular 02 (duas) turmas por assistente.

11.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

11.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de educação Municipal de Montanhas - RN.

**Marta Maria Lopes da Fonseca Cavalcante**  
**Secretária Municipal de Educação de**  
**Montanhas/RN**  
**Portaria: 006/2017**

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 18 de  
abril de 2018.

Antonia Maria Barbosa Fernandes – MEMBRO  
Cláudia Adriana Bezerril Moreira – MEMBRO  
Edenilde Marcelino da Silva – MEMBRO  
Valmir Jeronimo Soares – MEMBRO  
Rubiany Farias Mendes – MEMBRO

ANEXO I

COMPROVANTE DE  
INSCRIÇÃO  
Via da Comissão

NOME COMPLETO:	
INSCRIÇÃO Nº	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO	
CARGO PLEITEADO ( ) ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO CÓDIGO: _____	
OBS: Ao optar pelo cargo o candidato deverá preencher o código do cargo pleiteado conforme descrito no quadro de vagas específicas do Anexo I.	
DECLARAÇÃO Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2018, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.	
Montanhas/RN, ____/____/____	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

COMPROVANTE DE  
INSCRIÇÃO  
Via do Candidato

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTANHAS / RN



RUA SÃO JOSÉ, 04, CENTRO, MONTANHAS / RN - CEP: 59198-000 - FONE: 084 3240 2210, 3240 2220  
www.montanhas.rn.gov.br

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37  
Montanhas RN, 23 de abril de 2018 – Atos do município de Montanhas – Ano I – Edição VII

NOME COMPLETO:	
CPF:	INSCRIÇÃO Nº:
CARGO PLEITEADO: CÓDIGO:	
OBSERVAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de Montanhas /RN no endereço <a href="http://montanhas.rn.gov.br/">http://montanhas.rn.gov.br/</a>	
Montanhas/RN, ____/____/____	
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO	

## ANEXO II

### MODELO DE CURRÍCULUM VITAE SIMPLIFICADO

<p>[Nome Completo] Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos [Endereço – Rua/Av. + Número + Complemento] [Bairro] – [Cidade] – [Estado] Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]</p> <p>OBJETIVO</p> <p>[Cargo pretendido]</p> <p>FORMAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li></li> <li></li> </ul> <p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>[Período] – Instituição</b> Cargo: Principais atividades:</li> <li>• <b>[Período] – Instituição</b> Cargo: Principais atividades:</li> </ul> <p>QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).</li> </ul>
---

- [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- [Descrição Informação Adicional]
- [Descrição Informação Adicional]
- [Descrição Informação Adicional]

## ANEXO III

QUADRO DE VAGAS			
CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGO A HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Assistente de Alfabetização (Código A)	Preferencialmente Pedagogos e estudantes do curso de Pedagogia das universidades públicas e/ou particulares.	5 horas semanais por turma	06

## ANEXO IV

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO	DIA/PERÍODO
Publicação edital	Dia 23 de abril de 2018
Inscrições	De 24 à 25 de abril de 2018
Resultado Etapa 1 (currículo)	Dia 26 de abril de 2018
Recurso Etapa 1	Dia 26 de abril de 2018
Prova Escrita	Dia 28 de abril de 2018
Resultado Etapa 2	Dia 02 de maio de 2018
Recurso Etapa 2	Dia 03 de maio de 2018
Resultado Final	Dia 04 de maio de 2018